



PORTARIA Nº 004/2015

Altera a Portaria nº 003/2015

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, seção VI da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e, § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 003/2015 de 04 de maio de 2015, que Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Jailson Santana Bispo - Chefe de Gabinete - Matrícula nº 939564
- Dayse Lucide Pereira Barbosa Faça -Coord. de Obras Sanitárias Mat. nº 938406.
- Zenóbio Fernandez de Oliveira -Coord. de Obras Viárias - Matrícula nº 005158
- Ubiratan Viana da Silva - Coordenador I de Edificações - Matrícula nº 938138
- Emerson Oliveira dos Reis - Gerente de Estudos e Projetos - Matrícula nº 939570

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Infraestrutura designar por ato próprio, um Técnico dentre os indicados no artigo anterior, para após as formalidades legais, atestar as Notas Fiscais e Faturas decorrentes dos Contratos, para os quais foram designados, que constará o visto do titular da Pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 01 de setembro de 2015.


Mosart Cabral Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, com a finalidade de monitorar, propor e fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Controle da Dengue;

Art. 2º Instituir o dia 10 de novembro de cada ano, como dia Municipal de Mobilização Contra a Dengue;

Art. 3º Este comitê tem um caráter educativo e consultivo, estando vinculado diretamente à Secretária de Saúde;

Art. 4º Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a equipe de trabalho em Simões Filho:

1. Secretaria de Saúde:

Titular: Thamires Laet Cavalcanti e Silva

Suplente: Amanda Freire Silva Santos

2. Vigilância e Proteção a Saúde:

Titular: Nádia Maria Simões Lopes Pires

Suplente: Maria do Socorro Correia

3. Assistência Integral à Saúde

Titular: Maria do Carmo Neves dos Santos

Suplente: Elizia Maria dos Santos

4. Hospital Municipal

Titular: Karine Valverde Barreto

Suplente: Cristiaena Almeida Albuquerque

5. Conselho de Saúde

Titular: Cristiane Assis de Santana

Suplente: Luciene Santana Machado

6. Secretária de Serviços Públicos

Titular: Edesio de Almeida Souza

Suplente: Moizés Passos dos Santos






ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

PCMSO, conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego TEM; **XVI.** Direcionar as águas pluviais (livre de contaminações) para infiltração no solo; **XVII.** Proporcionar aos funcionários da empresa (do quadro efetivo ou terceirizado), treinamentos periódicos em educação ambiental, enfatizando os procedimentos de coleta seletiva e recolhimento de lixo não reciclável. Apresentar relatório fotográfico e lista de presença do treinamento a SEMMA, anualmente. A contar da data da publicação da licença; **XVIII.** Colocar em local visível de fácil acesso as FISPs - Fichas de Inspeção Química dos Produtos Utilizados no processo produtivo; **XIX.** Priorizar a contratação de mão de obra local; **XX. Cumprimento do Termo de Compromisso firmado entre a SEMMA e Forja Bahia LTDA. Art. 3º** O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores **Art. 4º** - Estabelece que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 5º** - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Artº 86, a solicitação para renovação da licença ambiental deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar do prazo de validade fixado na respectiva licença ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMA; **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 13 de outubro de 2015.


Ana Angélica dos Santos
Coordenadora de Monitoramento
e Licenciamento


Aderbal Menezes de Jesus
Secretário Municipal do Meio Ambiente

7. Secretaria de Habitação
Titular: Cristiana Rosendo dos Santos
Suplente: Franciele de Oliveira Santana
8. Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social
Titular: Nilda Antonia Silva Mello
Suplente: Maria da Conceição F. Lisboa
9. Secretaria de Infra-estrutura
Titular: Jair de Oliveira Silva
Suplente: Elba Ribeiro de Oliveira
10. Secretaria de Agricultura
Titular: José Sergio Vieira dos Santos
Suplente: Cleomauro Ramos
11. Secretaria de Educação
Titular: Lilian Ribeiro dos Santos de Jesus
12. Associação de Comunicação Social
Titular: Pedro Augusto Conceição
13. Associação de Deficientes de Simões Filho
Titular: Maria Luiza Manzine Menezes
Suplente: Elson Rodrigues Leão
14. Grupo Contra o Preconceito
Titular: Rafael Miranda Gomes
Suplente: Rosa Maria Moreno
15. Associação Comercial e Industrial de Simões Filho:
Titular: Amália Pereira Leal
16. Associação dos Taxistas de Simões Filho
Titular: José Nilton Rebelo Campos
Suplente: Edmundo Sátiro Gomes
17. Polícia Militar
Titular: Sgt PM Suzana Magalhães dos Santos
Suplente: SD PM Simone Santos Nascimento
18. Rádio Simões Filho FM
Titular: Priscila Grazielle Conceição Mascarenhas
19. Controladoria
Titular: Romilda da Siva Sena



Suplente: Silvio Roberto Trindade F. Lima

20. ACS

Titular: Raimunda Cavalcante de O. Carvalho

Suplente: Maria da Conceição Silva

21. ACE

Titular: Telma Oliveira dos Santos

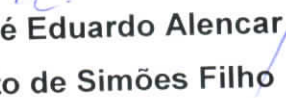
Suplente: Gilmário Bispo dos Santos

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2015.



Dr. Alfredo Assis de Santana Neto
Secretário Municipal de Saúde



Dr. José Eduardo Alencar
Prefeito de Simões Filho